



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL DA BAHIA**

**5º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 23/04/2020 a 22/07/2020**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/04/2020 a 22/07/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 011/2019, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Litoral Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 23/04/2020 a 22/07/2020. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, que foi exonerado neste mês de janeiro.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Litoral Sul, situado à Avenida Nações Unidas, Centro, nº 334, Itabuna – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a

gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, distribuídos em componentes e períodos próprios de execução, quais sejam: Empreendimentos com Plano de Ação elaborado, Empreendimentos com produtos melhorados, Empreendimentos participando de redes de comercialização, Empreendimentos inseridos mercado formal e em lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, Plano de Marketing para os produtos serviços da Rede de Comercialização, peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área geográfica delimitada. Destaca-se que a distribuição atende a lógica proposta pelo edital, onde os serviços prestados são realizados obedecendo a critérios determinados pela própria assistência técnica, no caso em tela refere-se ao 5º trimestre.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº 011/2019, com vigência entre 19/04/2019 e 19/04/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.592.028,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado pelo Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Litoral Sul do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2021, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	23 de abril a 22 de julho de 2020	29 de julho de 2020
6º Relatório	23 de julho a 20 de outubro de 2020	27 de outubro de 2020
7º Relatório	21 de outubro de 2020 a 18 de janeiro de 2021	25 de janeiro de 2021
8º Relatório	19 de janeiro de 2021 a 18 de abril de 2021	23 de abril de 2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro 2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 23/04/2020 a 22/07/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º TRIMESTRE		% ALCANÇADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo <u>Cesol</u>	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA	
	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20	
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do <u>Cesol</u>	**	**	**	**

CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA	
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo <u>Cesol</u>	128	128	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>180</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>180</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	5º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização o por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>			<b>100</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>			<b>1,0</b>	
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>						<b>1,0</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A Contratada informa que diante da crise sanitária provocada pela pandemia de Coronavírus que levou todos os setores da sociedade a se reinventarem, e apesar de ainda estarem vivendo esse cenário de incerteza, no qual ainda é necessário manter o distanciamento social, o uso de máscaras e da higienização constante das mãos, o Cesol Litoral Sul tem mantido o compromisso com os empreendimentos assistidos e segue prestando assistência técnica aos mesmos de forma remota, através das mídias sociais, que variam de empreendimento para empreendimento. Destaca que o esforço coletivo, de todos os envolvidos, foi possível atingir as metas estabelecidas para o período, onde foram fomentadas novas ferramentas que possibilitaram a comercialização de forma virtual dos produtos e conseqüentemente geração de renda para os empreendimentos, fortalecendo o movimento da Economia Solidária a atuarem em Rede no Território do Litoral Sul. Assim, a contratada relata a criação de eventos online, transmitidos pelas páginas oficiais do Cesol Litoral Sul nas redes sociais.

A contratada informa que nesse quinto trimestre, tudo foi planejado de forma a assegurar que os produtos trabalhados com os EES ganhassem visibilidade através dessas plataformas digitais cuja a culminância se deu durante “Festival Online de Economia Solidária - São João da Minha Terra”, que impulsionaram as vendas no Território. Informam também que além do cumprimento das metas propostas para o período, o Centro Público realizou no trimestre, ações de cunho social que visaram a prevenção ao coronavírus. Relatam que foram contratados empreendimentos de costura para a fabricação de máscaras, que são hoje um acessório fundamental na prevenção ao Covid-19 e que estas estão sendo distribuídas para a população de baixa renda, destacam que essa ação do GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA via SETRE e contribuíram diretamente para geração de renda a estes empreendimentos assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária da Bahia no Território. Informam ainda que foram adquiridos gêneros alimentícios dos Empreendimentos para compor cestas básicas também distribuídas para a população mais vulnerável.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território**

A contratada apresentou o Relatório de Redes destacando que as redes de economia solidária têm como objetivo integrar empreendimentos de produção, comércio, serviços e consumo bem como outras formas de organização, se reinventando coletivamente, fortalecendo e reorganizando solidariamente as cadeias produtivas. Essa forma de integração contribui para prática de consumo solidário, trata-se de um documento em permanente construção e que neste período de pandemia, no cumprimento dos protocolos de orientação da OMS, bem como o cumprimento dos decretos, a contratada destaca que foi necessário o uso de ferramentas que permitiram realizar análise organizacional dos EES a distancia e com isso organizar de forma adequada as cadeias produtivas de modo atingir mercados que possam atender as crescentes demandas. A construção de uma Rede de Comercialização tem sido essencial no fortalecimento da economia solidária e geração de renda. Os documentos necessários a formalização da Rede estão sendo providenciados, bem como elaboração de regimento e registro da ata.

### **CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS que conseguiu promover a inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do Cesol, em mercados convencionais, os quais, somando-se aos 96 empreendimentos de economia solidária inseridos nos mercados convencionais no trimestre anterior, e ainda neles mantidos, alcança-se o número de 128 empreendimentos afixados como meta desta trimestralidade.

#### **CF 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.**

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos

regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, totalizando 128 EES. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos e demonstraram a qualidade criativa e artística a serviço da valorização da identidade visual e preservação da história dos grupos produtivos. Alguns dos melhoramentos se deram nos seguintes aspectos: desenvolvimento de marca e layout, confecção de tags específicas, embalagens, rótulos.

### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

Dando seguimento à satisfatória execução deste indicador, a intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária, a contratada relata o desenvolvimento de tecnologias digitais como ferramentas para a divulgação dos projetos e atuação do Cesol Litoral sul e que estas apresentaram um número de significativo “SEGUIDORES” (2K – 2 mil pessoas) salienta que foi a metodologia utilizada para realização da comunicação com os Empreendimentos Econômicos Solidários assistidos pelo Cesol. Todas as informações aqui registradas partem da análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL.

## **CF 4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

### **CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

A contratada relata que as redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades (organizações e pessoas) conexas e com interesses comuns, assim foram convocados membros dos EES assistidos pelo CESOL Litoral Sul, para a formação da REDE com a finalidade de melhorar a dinâmica nas relações de comercialização em envolvendo os 128 empreendimentos, informa também que foi elaborado uma ATA de Assembléia Geral de Constituição da Rede de Comercialização Solidária Litoral Sul, onde consta normas e regramentos essenciais na formação da Rede, relata também que o regimento interno dessa rede esta sendo construído com a participação de todos os atores sociais envolvidos.

Foi realizado a inclusão dos 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Cesol Litoral Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia. A Contratada destaca que a integração é a principal tônica entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante este período de pandemia (coronavirus), as articulações para a construção dessa rede foram vitais para o fortalecimento da economia solidaria no território.

### **CF 4.2 – Cooperativas centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização**

A contratada informa através de Nota Complementar 02/20, do dia 29/10/2020, que não foi possível efetivar a construção da Central de Cooperativas em decorrência da pandemia Covid-19 e a equipe técnica não conseguiu finalizar o processo junto aos órgãos liberadores de cooperativa, no caso a JUCEB. Durante o quinto trimestre foi realizado o processo de mobilização, porém sem sucesso, pois muitos dos beneficiários pertencem a grupos de risco e não dispõem de acesso à Internet ou esta tem sinal fraco para assegurar a conexão por muito tempo, especialmente os da zona rural. Informa ainda que, o processo de mobilização está sendo retomado e já na execução do sexto semestre o estatuto já foi construído, dessa forma tão logo seja possível o Centro Público de Economia Solidária do Território do Litoral Sul formalizará esse processo.

### **CF 4.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.**

Foram inseridos novos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Cesol Litoral Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia, atingindo o patamar total de 128 de EES na carteira ativa.

A contratada salienta que através da execução desta meta, incentivou os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem suas experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário e/ou nas lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, deve promover melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrem a carteira ativa do Cesol.

Foram inseridos novos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Cesol Litoral Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia, com o total de 128 EES na carteira ativa.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A Contratada informou que realizou mais um bate papo com o CHEF GUGA ROCHA, que destacou a importância do apoio aos empreendimentos de Economia Solidária e agricultura familiar, como uma forma de valorizar e prestigiar os grupos produtores gerando renda. Destaca ainda a contratada que durante a Live, o Chef chamou atenção para o consumo de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos, e que traz benefícios para quem produz, quem consome e para o meio ambiente.

O Chef interagiu com os EES, destacando a qualidade dos produtos, realizou receitas com os ingredientes dos empreendimentos assistidos e que vem divulgando esses produtos em seu programa de TV.

#### **CF 5 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 5.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Foram 128 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, os empreendimentos assistidos no período tiveram suas informações registradas no sistema do Cadcidadão, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório.

##### **CF 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, os 128 empreendimentos assistidos no período tiveram suas informações registradas no sistema do Cadcidadão. As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas no CAD Cidadão.

#### **Outras Atividades Realizadas pelo Cesol território Litoral Sul**

### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho e atualizações.

##### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**



O gasto de pessoal ficou dentro do estabelecido da rubrica de 65%.

## **CG 2 - Gestão de Aquisições**

### **CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

Os requisitos de aquisição para compras foram adimplidos.

## **CG 3 - Gestão de Pessoal**

### **3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal**

Regulamento de Seleção aplicado conforme determina a lei.

### **3.1.2 Pessoal Contratado de acordo com os Requisitos quali quantitativos exigidos**

A organização Social atendeu ao previsto no instrumento contratual.

### **3.1.3 Pessoal Contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Número de Funcionários contratados conforme o plano de trabalho apresentado.

## **CG 4 – Gestão do Controle**

### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A prestação de contas contem os dados necessários que atestam a prestação do serviço e pagamentos correspondentes.

### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

A Organização Social declarou que o 5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da Organização Social, previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu as cláusulas contratuais e alcançou o cumprimento de todas as metas.

### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não houve manifestações no referido período.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

## 5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº011/2019 - Período 23/04/2020 a 22/07/2020

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro Período Anterior (e)	46.215,20	Saldo Atual em Conta Corrente	1,00
Total de entradas (f)	199.019,50	Saldo Atual de Aplicação Financeira	70.577,30
Repasses Públicos no Período - Custeio	195.703,61		<b>R\$ 70.578,30</b>
Repasses Públicos no Período - Investimento	3.300,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	15,89		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>245.234,70</b>		
Total de saídas (g)	174.573,74		
Despesas de Custeio	174.573,74		
Despesas Pagas do Período	174.573,74		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 70.660,96</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 17,34</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 70.660,96		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>70.660,96</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

5º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº011/2019 - Período 23/04/2020 a 22/07/2020						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	195.703,61	0,00	195.703,61	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	46.215,20	0,00	46.215,20	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>245.218,81</b>	<b>0,00</b>	<b>245.218,81</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	15,89	0,00	15,89	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>15,89</b>	<b>0,00</b>	<b>15,89</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>245.234,70</b>	<b>0,00</b>	<b>245.234,70</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	24.370,50	0,00	24.370,50	0,00	24.370,50	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	19.005,32	0,00	19.005,32	0,00	19.005,32	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>60.275,82</b>	<b>0,00</b>	<b>60.275,82</b>	<b>0,00</b>	<b>60.275,82</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	96.730,00	0,00	96.730,00	0,00	96.730,00	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>96.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.730,00</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	17.547,92	0,00	17.547,92	0,00	17.547,92	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>17.547,92</b>	<b>0,00</b>	<b>17.547,92</b>	<b>0,00</b>	<b>17.547,92</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>174.573,74</b>	<b>0,00</b>	<b>174.573,74</b>	<b>0,00</b>	<b>174.573,74</b>	<b>0,00</b>
2. Despesas de Investimento	5º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>174.573,74</b>	<b>0,00</b>	<b>174.573,74</b>	<b>0,00</b>	<b>174.573,74</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES INFORMADOS (CUSTEIO E INVESTIMENTO) CORRESPONDEM A 5ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBREALICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCEDE O PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.003,61 (cento e noventa e nove mil e três reais e sessenta e um centavos) referente ao repasse da 5ª parcela do Contrato de Gestão nº011/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, ao somatório da despesa de custeio e investimento para o 5º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$46.215,20 (quarenta e seis mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos) que resulta no valor total de R\$245.234,70 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença, saldo positivo de R\$17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$60.275,82 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), este saldo foi inferior ao limite de gasto programado de R\$95.634,36 (noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social JOSUÉ DE CASTRO – território LITORAL SUL. Ainda assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$127.207,35 (cento e vinte e sete mil e duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL. Diante do apresentado, os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal não sofreram impacto, tal conclusão foi obtida após comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social.

O saldo total das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excede o previsto, enquanto que o saldo da rubrica “Despesas Gerais” mantém-se dentro do programado para o trimestre. Segundo a Contratada nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem-se “visita técnica” e a continuada “assistência técnica aos EES”. Com intuito de enriquecer este parecer, recomendamos a Contratada que na vinculação da despesa com a atividade, utilize-se de detalhes ao descrever as atividades realizadas, desta forma o documento técnico terá mais robustez.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$174.573,74 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), que se comporta dentro do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativa em decorrência de saldo excedente de conta, lançamentos financeiros, assim como retificar saldo do rendimento e de contas da tabela financeira por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL utiliza a aplicação do questionário da pesquisa de satisfação nos empreendimentos como forma de avaliação e monitoramento das atividades de assistência técnica desenvolvidas pela equipe, para que a partir dos resultados alcançados sejam definidas ações e estratégias de atuação, com foco em sempre oferecer um serviço de qualidade, com eficiência e eficácia.

Nesse trimestre foi aplicada a pesquisa de satisfação em 128 empreendimentos de economia solidária, e os resultados obtidos, em sua maioria absoluta, foi demonstração de satisfação com os serviços ofertados pelo CESOL.

### 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente no tocante ao 5º Trimestre.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há falta de cumprimento contratual e das metas para aplicação de descontos.

5º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 011/2019 - Período 23/04/2020 a 22/07/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	5º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CALCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MAXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	**	**	**	**
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	100%	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas;

Apresentar o relatório de prestação de contas como consta em Edital, com o descritivo relacionado a todas as metas para fins de comprovação e avaliação;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

E opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, examos o presente parecer com recomendação de

aprovação desta prestação de contas sem ressalvas, e nem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Josué de Castro e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 29/10/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 29/10/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 29/10/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/10/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 29/10/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 30/10/2020, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 05/11/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00023657972** e o código CRC **8B290C48**.